

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

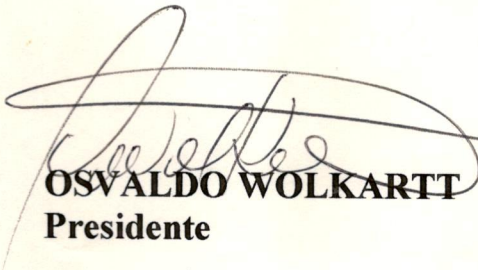
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 001/96

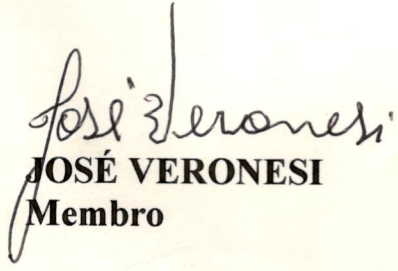
A Comissão de Finanças da Câmara de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em face dos pareceres de nº.056/96 e 258/96 do Egrégio Tribunal de Contas, favoráveis à aprovação das contas desta Câmara e referentes ao exercício de 1994 e de responsabilidade do ex-presidente RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO, vem apresentar ao Plenário deste Legislativo, o presente Projeto de Resolução, com vistas à aprovação daquelas contas, por considera-las boas, perfeitas e acabadas.

Este é o nosso entendimento, o relatório e voto.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 23 de Abril de 1996.


OSVALDO WOLKARTT
Presidente

RONALDO M. PRUDÊNCIO
Relator


JOSÉ VERONESI
Membro

